

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 138, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.**  
Publicado no Diário da Assembleia nº 2.744

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** TORNAR sem efeito o Decreto Administrativo nº 129/2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2743, de 6 de fevereiro de 2019.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, em Palmas -TO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente